



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 19393

MOÇÃO Nº 286/2024

Registra voto de congratulações e aplausos ao atleta Lorenzo Alves, pela conquista do 1º lugar na categoria até 60 Kg, no Campeonato Extreme Jiu-Jitsu

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja inserido na Ata de nossos trabalhos **voto de congratulações e aplausos ao atleta Lorenzo Alves, pela conquista do 1º lugar na categoria até 60 Kg, no Campeonato Extreme Jiu-Jitsu.**

Ao propormos a presente Moção, ressaltamos que o atleta Lorenzo Alves, através de seu esforço contínuo, treinamento e muita dedicação, obteve uma fantástica e importante conquista em sua carreira esportiva, ao sagrar-se campeão em sua categoria, na 4ª Edição do Campeonato Extreme Pró de Jiu-Jitsu, disputado no dia 24 de março do corrente ano, na cidade de Tarumã/SP.

Cabe ressaltar que o evento contou com a participação de mais de 300 (trezentos) atletas das mais variadas categorias, oriundos de várias cidades da região.

Portanto, não poderíamos deixar de prestar nossas sinceras homenagens ao nosso agraciado, que representou brilhantemente a cidade de Assis. Seu desempenho é motivo de nossa admiração e respeito. Desejamos que o sucesso seja constante em toda a sua carreira esportiva, pessoal e profissional. **PARABÉNS!**

Por todas as razões aqui expostas, a cidade de Assis, neste ato representada por seu Poder Legislativo, verdadeiro signatário dos anseios democráticos da sua sociedade, congratula-se com o atleta **Lorenzo Alves** e o aplaude efusivamente pela conquista do 1º lugar na categoria até 60 Kg, no Campeonato Extreme Jiu-Jitsu.

Que seja encaminhado ofício à homenageada, dando-lhe ciência do reconhecimento e da justa homenagem prestada por este Legislativo em nome do povo assisense.

SALA DAS SESSÕES, em 28 de março de 2024.

GERSON ALVES
Vereador

